



RESOLUÇÃO Nº 107/2019-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 17/12/2019.

Aprova o Projeto do Curso de Especialização em Ciências Penais – Turma 7.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no inciso XXI do Artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o contido no Art. 16 da Resolução nº 035/2018-COU;
Considerando o contido no **Processo nº 8267/2019-PRO**;
Considerando o contido nas Resoluções nº 296/1997-CAD, 014/2011-CAD e 021/2010-CEP;
Considerando o contido na Resolução nº 060/2019-DPP;
Considerando o contido na Resolução nº 0122/2019-DDP;
Considerando o contido no Parecer Técnico nº 012/2019-PGD/PPG;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 101ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETORA EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o projeto do Curso de Especialização em Ciências Penais – Turma 07, sob a coordenação da Profª. Drª. Gisele Mendes de Carvalho, nos termos fixados de seu orçamento e sua forma de execução, sendo:

Inscrições: de 17-12-2019 a 15-02-2020;
Matrículas: 27-2-2020 a 06-3-2020;
Disciplinas (modular): de 07-3-2020 a 27-02-2021;
Trabalho de conclusão (artigo científico): 29-2-2021- a 30-4-2021;
Defesa do Trabalho de Conclusão: até 30-5-2021;
Término do Curso: 30-5-2021;
Entrega do Relatório Final: até 29-7-2021;
Alunos regulares: Mínimo: 30 – Máximo: 60.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 13 de dezembro de 2019.

Profª. Drª. Gisele Mendes de Carvalho,
Diretora em exercício.